



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Autoria: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei nº 999/2023 que autorizou o Poder Executivo a conceder Adicional de Função aos Técnicos e Tecnólogos de Radiologia que realizam imobilização ortopédica de pacientes, instituiu o plantão em regime de sobreaviso aos mesmos profissionais.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à apreciação e soberana deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 999, de 24 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Os plantões de sobreaviso poderão ser distribuídos, nos seguintes dias e horários:

I - De segunda à sexta-feira, das 13h00min às 17h00min;”.

Art. 2º Fica alterado o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 999, de 24 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Os valores dos plantões de sobreaviso discriminados no artigo anterior serão os seguintes:

I - R\$ 110,00 (cento e dez reais) pelos plantões de sobreaviso realizados de segunda à sexta-feira, das 13h00min às 17h00min;”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 07 de abril de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROTOCOLO Nº 173/2025
DATA 10/04/25
HORA 11:35
ASSUNTO Proj. Nº 17/25
AUTOR
RÚBR.FUNC.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

MENSAGEM Nº 017/2025

(Projeto de Lei nº 017/2025)

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei Orgânica do Município, o **Projeto de Lei nº 017/2025** anexo, que tem como escopo alterar dispositivos da Lei nº 999, de 24 de maio de 2023, que autorizou o Poder Executivo a conceder adicional de função aos técnicos e tecnólogos de radiologia que realizam imobilização ortopédica de pacientes, e instituiu o plantão em regime de sobreaviso aos mesmos profissionais.

A alteração é necessária para um oportuno ajuste no horário do plantão de sobreaviso e no respectivo valor a ele referente considerando o atendimento da demanda da população.

Diante disso, a adequação da jornada de trabalho em regime de plantão de sobreaviso aos técnicos e tecnólogos de radiologia, que se almeja, vem ao encontro do funcionamento de toda a estrutura de serviços, e se faz necessária em atendimento ao que prelecionam os Princípios da eficiência e efetividade, que dinamizam toda a Administração Pública.

Estes, pois, os motivos que inclinam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao tempo em que pugnamos pela aprovação da matéria, oportunizamos do momento para reiterar a Vossas Excelências nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 07 de abril de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	
PROCOLO Nº	173205
DATA	10/04/25
HORA	11:35
ASSUNTO	Menção
AUTOR	[Assinatura]
RÚBR.FUNC.	